



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Serviço

O objeto da presente licitação é a contratação da empresa DPM, para prestar serviço de Capacitação de servidores da Procuradoria Geral do Município, que se realizará de forma presencial:

Curso intensivo sobre a Lei de Licitações e contratos : Aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei.

Conteúdo Programático: Aplicação da lei – regras de transição dos contratos- Agentes públicos (requisitos de designação e segregação de funções), Planejamento das contratações (PAC.ETP. TR. e Pesquisa de Preços), Licitações (modalidades, critérios de julgamento, rito licitações eletrônicas), Contratações diretas (dispensas e inexigibilidade). Pronto pagamento (art. 95§2º), Instrumentos auxiliares (foco em RP e credenciamento). Proibições de contratar (art. 14), Contratos (vigências; alterações reajuste, repactuação, extinção), Gestão e fiscalização dos contratos (gestor e fiscal: designação). Infrações e sanções administrativas. Responsabilização do licitante / contratado (PAR) Crimes : 14 PNPC.

A contratação visa capacitar os servidores Municipais nas atualizações sobre a Lei de Licitações e contratos : Aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração, visando a capacitação de servidores.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ITCrB1rQAVK4V7rQlx2_1_8



A presente contratação tem por objetivo a capacitação de servidores.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível na área, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como os requisitos/documentações solicitados no presente edital para fins de contratação da empresa licitante.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

a) Especificações

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Curso intensivo sobre a Lei de Licitações e contratos : Aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei. Conteúdo Programático: Aplicação da lei – regras de transição dos contratos- Agentes públicos (requisitos de designação e segregação de funções), Planejamento das contratações (PAC.ETP. TR. e Pesquisa de Preços), Licitações (modalidades, critérios de julgamento, rito licitações eletrônicas), Contratações diretas (dispensas e inexigibilidade). Pronto pagamento (art. 95§2º), Instrumentos auxiliares (foco em RP e credenciamento). Proibições de contratar (art. 14), Contratos (vigências; alterações reajuste, repactuação, extinção), Gestão e fiscalização dos contratos (gestor e fiscal: designação). Infrações e sanções administrativas. Responsabilização do licitante / contratado (PAR) Crimes : 14 PNPC.	02	02

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, visto a capacidade técnica apresentada pela empresa selecionada e por ser capacitação de servidores.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TrCB1rQAVK4V7Qlx2_1_8



3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TTcrB1rQAVK4Va7Qlx2_1_8





IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ITcrB1rQAVK4vA7Qlx2_1_8





VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TTcrB1rQAVK4Va7Qlx2_1_8





III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Dentro das possibilidades do Município, entende-se que é fundamental a capacitação dos servidores, contudo, para aprimorar o conhecimento com a estimativa de quantidades que foi definida com base na necessidade de 02 capacitações de servidores envolvidos direta ou indiretamente nas atividades de planejamento, execução, gestão e fiscalização das contratações públicas, considerando a implantação e aplicação da Lei para atendimento das demandas, estima-se a contratação suficiente para suprir a necessidade atual da Administração, tendo em vista o fluxo de atendimentos a atual demanda no setor.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, notas fiscais apresentadas pela empresa, vislumbram-se que o valor está dentro do mercado, uma vez que fora contratado pelos outros Municípios e atende os padrões legais.

5.1.1 Alternativas possíveis: como o objeto é capacitação, não temos outra forma sem ser contratação de curso, por ser um objeto específico no momento.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação da empresa capacitada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.398,00.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TTcrB1rQAVK4Va7Qlx2_1_8





Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Curso intensivo sobre a Lei de Licitações e contratos : Aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei. Conteúdo Programático: Aplicação da lei – regras de transição dos contratos- Agentes públicos (requisitos de designação e segregação de funções), Planejamento das contratações (PAC.ETP. TR. e Pesquisa de Preços), Licitações (modalidades, critérios de julgamento, rito licitações eletrônicas), Contratações diretas (dispensas e inexigibilidade). Pronto pagamento (art. 95§2º), Instrumentos auxiliares (foco em RP e credenciamento). Proibições de contratar (art. 14), Contratos (vigências; alterações reajuste, repactuaça, extinção), Gestão e fiscalização dos contratos (gestor e fiscal: designação). Infrações e sanções administrativas. Responsabilização do licitante / contratado (PAR) Crimes : 14 PNPC.	2	699,00	1.398,00



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TrCB1rQAVK4Va7Qlx2_1_8

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da capacitação, onde os servidores serão capacitados para que trabalhem dentro da legalidade, cumprindo todos os ritos previstos em lei.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto é inviável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, capacitar os servidores e atender as demandas das entidades, realizando todos os procedimentos com seriedade, evitando possíveis apontamentos e erros administrativos por falta de conhecimento técnico, preservando os recursos públicos e a administração.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
PGM	Caroline da Costa Vargas	Coordenadora	93770

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
PGM	Michele de Moura Rodrigues	SECRETÁRIA	92996

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação da Empresa DPM Educação para fornecimento do serviço, atende aos padrões da legislação atual, bem como os preços de mercado.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TTcrB1rQAVK4Va7Qlx2_1_8

Michele de Moura Rodrigues
Procuradora Geral do Município



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/TCrB1rQAVK4Va7Qlx2_1_8

